



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.162 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a revogação dos Decretos nºs.: 12.449, de 18 de março de 2011 e 13.642, de 10 de setembro de 2015

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 12.162/2003 e 48.869/2015, e

CONSIDERANDO o poder-dever decorrente do princípio da autotutela que assiste a Administração Pública de rever seus atos por ilegalidade ou conveniência, ou ainda, que seja prejudicial ao interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, em todos os seus termos, os Decretos nºs.: 12.449, de 18 de março de 2011 e 13.642, de 10 de setembro de 2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de novembro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO BIBIANO SILVA
Secretário de Obras

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 16 de novembro de 2017.

EDIARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo